



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM-CINBESA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

1. ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

2. REFERÊNCIA: Processo Nº 1577/2022 – **GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI,**

2.1 OBJETO DA ANALISE: Repactuação do Contrato nº 035/2019, através do **5º Termo Aditivo** com a empresa GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, incluindo mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização, buscando a recomposição do equilíbrio do contrato com esta CINBESA.

3. No exercício das atribuições legais e regimentais conferidas a este Controle Interno através da Portaria nº 028/2021-DE de 27/01/2021, procedemos a análise da documentação que integra o presente Processo em referência.

3.1 Documentos fonte de análise apensos ao processo:

- Memorando nº 031/2022 – GESP/DAF/CINBESA
- Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023
- Certidões de Regularidade – Atualizadas;
- RMS n º 28676/2022 - assinada;
- Parecer Jurídico nº 067/2022; e
- Minuta do Termo Aditivo.

4. No transcorrer dos trabalhos de análise, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, revestido de todas as formalidades legais, e conforme disponibilidade de saldo orçamentário, observamos **Existência de Conformidade**. Entretanto, para assinatura do contrato torna-se imprescindível a expedição prévia do correspondente Empenho, conforme estabelecido no artigo 60 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, além de atentar para as regras estabelecidas pelos Órgãos de Controle Externo com relação ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Belém, 15/12/2022

Controle Interno